



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2010/02/01

ACTA N.º 3/2010

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso;-----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia Carvalho de Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Hora de encerramento: Dezassete horas e cinquenta minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras particulares: -----

5.1 – Maria Teresa Rodrigues Gonçalves – Penhas Juntas – aprovação de projecto de arquitectura; -----

5.2 – Maria Luísa Dias Silva – Rebordelo – aditamento – reconstrução de moradia;

5.3 – Gaspe – Combustíveis, Ld.^a – Pedido de parecer. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Aquisição de terrenos para instalação reordenamento do parque escolar; -----

6.2 – Construção de três Etar's Compactas nas localidades de Pinheiro Novo, Gestosa e Frades – aprovação da minuta do contrato; -----

6.3 - Construção de três Etar's Compactas nas localidades de Vilar de Lomba, Moás e Paçó – aprovação da minuta do contrato; -----

6.4 – Estrada Municipal 529 de Ervedosa à Estrada Nacional 206; -----

6.5 – Abastecimento de água a Montouto – Contrato - Alberto dos Anjos Martins; -

6.6 – Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal em Vinhais – Arranjos exteriores e Estrutura do Edifício da Bilheteira – adjudicação; -----

6.7 – Arranjo Urbanístico do Bairro do Calvário – aprovação do programa de concurso, caderno de encargos, projecto e plano de segurança. -----

7 – Fornecimento de refeições para o Ensino Pré-Escolar e Básico Ano Lectivo 2009/2010 – Aprovação da minuta do contrato. -----



8 – Apoios: -----

8.1 – ANMP – Apoio à Institucionalização do Poder Local Democrático em Timor-Leste; -----

8.2 – Médicos do Mundo; -----

8.3 – Troféu Nacional de Perícia 2010; -----

8.4 – Freguesia de Rebordelo; -----

8.5 – Freguesia de Tuizelo; -----

8.6 – Freguesia de Vilar Seco de Lomba; -----

8.7 – Freguesia de Moimenta; -----

9 – Contracção de Empréstimo. -----

10 – Concessão de Cartão de Vendedor Ambulante – Almor Aníbal Vermelho – Soutilha. -----

11 – Protocolo de Colaboração – Instituto de Registos e Notariado, I.P. e o Município de Vinhais. -----

12 – Pessoal: -----

12.1 – Processo Disciplinar – Bruno Alexandre Gonçalves Sarmento. -----

13 – 1.ª Alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

14 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, para informar que o Senhor Presidente da Câmara, se encontrava numa reunião de serviço, motivo pela qual, iria presidir a esta reunião, até à sua chegada. -----

Seguidamente questionou os Senhores Vereadores se pretendiam ver algum assunto discutido. -----



Solicitou então a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para apresentar os seguintes assuntos: -----

Considerava da maior importância a criação de uma extensão do serviço de saúde, em Rebordelo, com a presença de um médico e um enfermeiro, tendo em atenção a população ali existente, à semelhança com o que acontece com localidades vizinhas, como é o caso de Vilarandelo, do concelho de Valpaços e Torre de Dona Chama do concelho de Mirandela. -----

Tinham sido publicadas notícias, há cerca de dois anos, relativamente ao fecho de alguns postos da Guarda Nacional Republicana, onde se encontrava incluído o de Rebordelo. Após uma reunião no Governo Civil, tinha sido acordado que os municípios abrangidos, iriam suportar os encargos com as obras a levar a efeito nos respectivos edifícios, pelo que solicitou informação, para quando o início das obras no edifício do quartel de Rebordelo. -----

Referindo-se à feira do fumeiro disse que o convite não faz menção ao almoço, perguntou se foi lapso ou se não vai haver mesmo almoço. -----

Na última reunião tinha sido presente o processo referente à ETAR de Vale das Fontes. Encontram-se agendadas para esta reunião as minutas dos contratos de outras Etar's, no Concelho, questionou o porquê de não vir já o da ETAR de Vale das Fontes. -----

Referindo-se ao sal lançado nas estradas, questionou onde o mesmo foi adquirido, e qual o seu valor. -----

Continuou a dizer que a Câmara Municipal tem um refeitório, questionou se funciona apenas com verbas da Câmara e se era normal poderem servir almoços para fora. -----

Referindo-se ao acto da tomada de posse, disse ser do seu conhecimento que outras Câmaras pagaram a senha de presença, pensa que devem ter direito a recebê-la. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para entregar ao Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa cópia da notícia publicada num jornal,



referente à representatividade do município de Vinhais na Bolsa de Turismo de Lisboa, dizendo que as pessoas se deviam informar primeiro, antes de dizerem asneiras. -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, respondeu que apenas tinha feito menção, porque não tinha visto nenhum pavilhão referente ao nosso Concelho, e como se vai comemorar a trigésima feira do fumeiro, devia-se ter aproveitado esta bolsa de turismo para a divulgar, tanto mais que, o fumeiro deu nome a Vinhais e o mesmo se está a tentar fazer com a castanha. Apenas quis dizer que, Vinhais devia ter ali um pavilhão, para mostrar o que temos de bom. -----

O Senhor Vice-Presidente esclareceu que apenas foi permitida a nossa representatividade, desta forma. -----

Continuou a informar o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa que, relativamente às questões do posto da Guarda Nacional Republicana de Rebordelo, e a extensão do posto médico naquela localidade, o Senhor Presidente lhe prestaria os devidos esclarecimentos. -----

Quanto ao almoço da feira do fumeiro, esclareceu que no convite é pedida a confirmação, e nessa altura as pessoas são informadas do almoço. -----

Relativamente ao refeitório esclareceu que, não é da Câmara, mas sim da Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal a quem cabe toda a organização e responsabilidade pelo mesmo. -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, solicitou novamente a palavra para dizer que todos os contratos de cedência devem ser presentes à Câmara Municipal. À semelhança do que acontece em outros refeitórios, concordava que pudessem convidar pessoas, mas não concorda que os almoços fossem levados para casa para quatro ou cinco pessoas. Concordava que fossem criadas condições aos trabalhadores mas que não sejam extensivas aos familiares. -----

Por fim o Senhor Vice-Presidente continuou a informar o Senhor Vereador que os custos com o sal ser-lhe-ão fornecidos na próxima reunião de Câmara. -----



ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte e nove de Janeiro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....	248.540,45 €
Em dotações Não Orçamentais.....	641.505,10 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – MARIA TERESA RODRIGUES GONÇALVES – PENHAS JUNTAS – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente, o projecto de arquitectura, referente à legalização de uma vacaria que Maria Teresa Rodrigues Gonçalves, possui na localidade e freguesia de Penhas Juntas: --
Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1. Pretende a requerente “legalizar” uma vacaria em Penhas Juntas; -----



2. A Autoridade de Saúde emitiu parecer desfavorável nos termos do disposto nas alíneas n.º 2 e 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 631/2009 que a seguir se transcreve:

“CAPÍTULO II

Gestão dos efluentes pecuários

Artigo 3.º

Produção, recolha e armazenamento

1 — A produção de efluentes pecuários deve respeitar a necessidade de promover o uso eficiente da água, fomentando a redução do seu consumo e, sempre que possível e adequado, procedendo à sua reutilização. -----

2 — As instalações pecuárias devem ser dotadas de um sistema de drenagem próprio das águas pluviais que permita, na medida do possível, a sua separação dos efluentes pecuários.-----

3 — As águas de lavagem dos alojamentos e dos equipamentos das actividades pecuárias e as escorrências das nitreiras e dos silos devem ser conduzidas para os locais de recolha dos efluentes pecuários.”-----

3. Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer desfavorável nos termos do disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 24.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007; -----
4. Deve ser enviada cópia do parecer emitido pela Autoridade de Saúde à requerente para conhecimento.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico emitido e notificar a requerente da intenção de indeferir o pedido, pelo que se deve pronunciar nos termos dos art.ºs 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, se assim o entender. -----

5.2 – MARIA LUÍSA DIAS SILVA – REBORDELO – ADITAMENTO – RECONSTRUÇÃO DE MORADIA. -----

Foi presente o aditamento ao projecto de arquitectura, referente à construção de uma moradia que Maria Luísa Dias Silva, está a levar a efeito na povoação e freguesia de Rebordelo. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----



A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1. O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da aldeia de Rebordelo; -----
2. Segundo extracto da planta de ordenamento do PDM o local em questão encontra-se classificado como “Espaço Urbano”. -----

Pretensão -----

Pretende a requerente demolir integralmente a construção preexistente mantendo no entanto as paredes laterais comuns às edificações confinantes. -----

Com a nova construção pretende ainda avançar o primeiro andar para cima de uma escada de acesso ao rés-do-chão. -----

Tal avanço produz-se para a parte da via pública com a qual confronta directamente a edificação. -----

O levantamento topográfico apresentado garante que é mantido um afastamento mínimo de 4 metros entre fachadas em confronto. -----

O mesmo se passa em relação à largura da via pois apresenta uma largura útil superior a 3,5m; -----

Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro). -----

Essa mesma ficha encontra-se presente no processo. -----

Verifica-se ainda que a escada prevista para a cave não garante a altura necessária livre para passagem de uma pessoa. -----

Conclusão: -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável condicionado à reformulação da escada de acesso à cave.** -----

Deverão ser apresentados em simultâneo, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----



- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projecto de águas pluviais; -----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projecto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios; -----
- i) Ficha de segurança em conformidade com o modelo aprovado pela ANPC; -----
- j) Termo de responsabilidade do coordenador de projecto (alínea n) n.º 11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março). “ -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico emitido e aprovar o projecto de arquitectura referente ao aditamento do projecto inicial. -----

Entrou na sala o Senhor Presidente da Câmara passando de imediato a presidir à mesma.

5.3 – GASPE – COMBUSTÍVEIS, LD.^a – PEDIDO DE PARECER. -----

A Direcção Regional de Economia do Norte, solicitou nos termos do art.º 8.º, da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de Outubro, parecer referente à instalação de armazenagem de combustíveis, que a firma Gaspe – Combustíveis, Ld.^a, pretende levar a efeito no lugar de Souto Covo, em Vinhais. -----

No referido pedido, vinha manuscrito um parecer da chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em análise e uma vez que não se propõe aumento de ABC proponho a emissão de parecer favorável.” -----



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e emitir parecer favorável. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA INSTALAÇÃO REORDENAMENTO DO PARQUE ESCOLAR; -----

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epigrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Tendo conhecimento que é intenção de V. Ex.^a proceder à requalificação do parque escolar obsoleto; -----

2. Atendendo a toda a estratégia desenvolvida e arquitectada ao longo do seu exercício permita-me propor o seguinte: -----

a) A zona sul da Vila imediata ao edifício da cmv tem sido objecto de várias intervenções concertadas de requalificação de espaços com dotação de equipamentos que tanta falta faziam ao município; -----

b) Entre esses equipamentos encontram-se alguns de carácter desportivo outros de carácter educativo como é o caso do Jardim de Infância de Vinhais; -----

c) Como a articulação entre os vários equipamentos com consequente utilização permitem a rentabilização dos recursos humanos a encargo deste município; -----

d) E toda a gestão nesta matéria em termos de encargos é uma preocupação constante de quem faz a gestão monetária; -----

e) E atendendo ao facto da necessidade premente de edificação de um novo centro escolar, gimnodesportivo entre outros; -----

f) Parece-me que a zona sul deve ser utilizada e ocupada apenas com equipamentos numa atitude de organização administrativa, urbanística e de gestão de recursos humanos afectos aos mesmos; -----

g) Como tal proponho que vossa Ex.^a equacione a hipótese de aquisição da totalidade do terreno a sul da nova via (civ) para instalação e edificação apenas e somente de equipamentos públicos; -----



h) Mais se refere que este tipo de uso tem sido equacionado em matéria de revisão de pdm atendendo à necessidade da programação prévia do solo (afecção); -----

i) Em anexo junto planta com identificação do terreno.” -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que o município já é detentor de uma parcela de terreno no local em causa. Propõe-se agora a aquisição da totalidade do terreno, para ai serem instalados equipamentos diversos, entre eles o tão desejado Centro Escolar. Propunha que o assunto fosse enviado à Divisão de Obras e Equipamento para procederem à sua avaliação e posteriormente entrarem em negociações com o proprietário. -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, informou que concordava com esta aquisição, e que se devia negociar um preço favorável às duas partes. -----

Deliberado, por unanimidade, enviar o processo à Divisão de Obras e Equipamento, para proceder à avaliação do terreno e posteriormente ser enviada uma proposta ao Seminário, com vista à sua aquisição. -----

6.2 – CONSTRUÇÃO DE TRÊS ETAR’S COMPACTAS NAS LOCALIDADES DE PINHEIRO NOVO, GESTOSA E FRADES – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO; -----

Nos termos do art.º 98.º dos Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato da empreitada “Construção de três Etar’s compactas nas localidades de Pinheiro Novo, Gestosa e Frades” a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Flaviconstroi – Sociedade de Construções, Ld.ª.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----



6.3 - CONSTRUÇÃO DE TRÊS ETAR'S COMPACTAS NAS LOCALIDADES DE VILAR DE LOMBA, MOÁS E PAÇÓ – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO; -----

Nos termos do art.º 98.º dos Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato da empreitada “Construção de três Etar’s compactas nas localidades de Vilar de Lomba, Moás e Paçó” a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Limitada.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

6.4 – ESTRADA MUNICIPAL 529 DE ERVEDOSA À ESTRADA NACIONAL 206; -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia onde dá conhecimento da necessidade de levar a efeito a construção de valetas na estrada que liga a povoação de Ervedosa à estrada nacional 206, disponibilizando-se para em parceria com a Câmara Municipal levar a efeito este trabalho. -----

Relativamente a este assunto a Divisão de Obras e Equipamento emitiu uma informação do teor seguinte: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.^a, emanado no ofício datado de 27/11/2009 emitido pela Junta de Freguesia de Ervedosa, que junto se anexa, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Julga-se que o arrastamento de gravilha se deveu ao facto de ter chovido com grande intensidade nos dias imediatos ao enchimento e regularização das bermas; -----

2 – No referido ofício a Junta de Freguesia de Ervedosa, propõe-se fazer uma parceria com a Câmara Municipal de Vinhais para executar as valetas em betão; -----

3 – Dia 10 de Dezembro de 2009, desloquei-me ao local, juntamente com o Sr. Salvador Marques Vereador da Câmara Municipal de Vinhais, onde se procedeu ao levantamento de todos os locais onde se propõe executar valetas, tendo-se concluído ser necessário também executar drenos longitudinais e 4 serventias; -----

4 – Estima-se que os materiais necessários para executar os referidos trabalhos, sejam os seguintes: -----



ARTIGOS	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS:	Unid.	Quant.	P. unitário	Total
1.	Sacos de cimento (40Kg).	un.	1265,00	3,90 €	4.933,50 €
2.	Areia.	ton.	175,00	9,00 €	1.575,00 €
3.	Material Granular (tout – venant) espessura média 10cm.	ton.	275,00	5,50 €	1.512,50 €
4.	Manilhas de betão diâmetro 40 cm (serventias).	ml.	16,00	6,00 €	96,00 €
5.	Tubo + geotextil para dreno longitudinal	ml.	300,00	5,00 €	1.500,00 €
6.	Brita 4/6 cm para dreno longitudinal.	ton.	250,00	11,50 €	2.875,00 €

Total = 12.492,00 €+ I.V.A.

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a construção das valetas em causa e fornecer o material necessário às mesmas.

6.5 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA A MONTOUTO – CONTRATO - ALBERTO DOS ANJOS MARTINS; -----

Foi presente um contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Vinhais e Alberto dos Anjos Martins, do teor seguinte: -----

“Entre a Câmara Municipal de Vinhais representada pelo Senhor Presidente Eng.º José Carlos Taveira, como primeiro outorgante e -----
Alberto dos Anjos Martins, casado, contribuinte fiscal n.º 165 518 162, residente na povoação e freguesia de Montouto, concelho de Vinhais, como segundo outorgante. -----
Entre a representada pelo primeiro outorgante e o segundo outorgante é celebrado o presente contrato que se rege pelas clausulas seguintes: -----

PRIMEIRA – O segundo outorgante é dono e legítimo possuidor de um prédio rústico sito no lugar de LAMA, da freguesia de Montouto, concelho de Vinhais, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo n.º 928, que confronta do Norte com caminho, Sul com Adelino Augusto Pires, Nascente com Alexandre Augusto Carvalho e Poente com João Evangelista Rodrigues; -----

SEGUNDA – A representada pelo primeiro outorgante necessita proceder à exploração de água no referido terreno para reforço do abastecimento a Montouto; -----

TERCEIRA – O segundo outorgante declara que autoriza a execução de todos os trabalhos mediante as seguintes contrapartidas: -----



a) Água para a sua habitação: se e quando forem colocados contadores o segundo outorgante terá direito a 10 m³ de água por mês sem qualquer pagamento. Excedendo essa quantidade, o restante será pago conforme as tarifas em vigor no Município de Vinhais; -----

b) Direito aos sobejos de águas para as suas propriedades. -----

QUARTA – Se a representada pelo primeiro outorgante vier a aderir ao sistema de abastecimento de água e caso o sistema de Montouto, objecto deste contrato, venha a ser desactivado, o presente contrato cessa os seus efeitos ficando propriedade do segundo outorgante todas as benfeitorias feitas, bem como toda a água explorada deverá regressar à propriedade, caso o reservatório a construir se situe fora deste prédio.-----

É esta a vontade das partes que, depois de lerem o presente contrato, disseram concordar com todo o seu conteúdo e por isso o vão assinar.” -----

O Senhor Presidente esclareceu que, o Senhor Alberto dos Anjos Martins se tinha dirigido a estes serviços alertando para o cumprimento das contrapartidas da clausula terceira do contrato anteriormente transcrito. -----

Disse que, embora o contrato em causa não tivesse sido objecto de deliberação por parte do Órgão em funções naquela data, devem respeitar os compromissos entretanto assumidos. -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, declarou que concordava, no entanto todos deviam ser presentes à reunião de Câmara para deliberação. -----

Continuou a dizer que é do seu conhecimento que em Vale das Fontes existem casos semelhantes. -----

Por fim, questionou o Senhor Presidente da Câmara, qual o fim a dar às infraestruturas existentes nesses terrenos, se as águas em baixa passarem para a empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro. -----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que, existem já alguns casos na zona de Lomba, e a sua resolução passou por acordos com as Juntas de Freguesia. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o contrato anteriormente transcrito e assumir os compromissos daí decorrentes. -----



6.6 – RECUPERAÇÃO E READAPTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL EM VINHAIS – ARRANJOS EXTERIORES E ESTRUTURA DO EDIFÍCIO DA BILHETEIRA – ADJUDICAÇÃO; -----

Foi presente, o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do art.º 125.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o qual propõe a adjudicação da empreitada de “Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal de Vinhais – Arranjos exteriores e Estrutura do Edifício da Bilheteira” à firma Sincof – Sociedade de Construções Flavienses, Ld.ª, pelo valor de noventa e um mil novecentos e oito euros e sessenta e um cêntimos (91.908,61 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do concurso e adjudicar a empreitada de “Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal de Vinhais – Arranjos exteriores e Estrutura do Edifício da Bilheteira” à firma Sincof – Sociedade de Construções Flavienses, Ld.ª, pelo valor de noventa e um mil novecentos e oito euros e sessenta e um cêntimos (91.908,61 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

6.7 – ARRANJO URBANÍSTICO DO BAIRRO DO CALVÁRIO – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS, PROJECTO E PLANO DE SEGURANÇA. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia. -----

7 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR E BÁSICO ANO LECTIVO 2009/2010 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Foi presente a minuta do contrato “Fornecimento de refeições para o ensino Pré-Escolar e Básico para o ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez” a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Ld.ª, adjudicatária dos referidos serviços.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----



8 – APOIOS: -----
8.1 – ANMP – APOIO À INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO EM TIMOR-LESTE. -----

Solicitou a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através do ofício circular n.º 15/2010, a transferência do montante de mil duzentos e cinquenta euros (1.250,00 €), em cumprimento da deliberação do Congresso daquela Associação, onde foi decidido apoiar a instalação, monitorização e operacionalização dos Órgãos do Poder Democrático, apostando na formação de funcionários e dirigentes Locais em Timor Leste e ainda a consecução de projectos-piloto de construção/reabilitação de infra-estruturas. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a transferência da importância de mil duzentos e cinquenta euros (1.250,00 €), destinada a apoiar a formação de funcionários e dirigentes locais em Timor Leste. -----

8.2 – MÉDICOS DO MUNDO; -----

Foi presente uma carta da Organização “Médicos do Mundo”, onde solicita apoio destinado ao pagamento de despesas com o apoio às vítimas do sismo no Haiti. -----

O Senhor Presidente disse que este assunto já tinha sido discutido na reunião anterior e que devíamos ouvir os outros municípios a nível de distrito para saber qual o montante com que se propõem participar. -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa declarou que concordava com este apoio e iria apresentar uma proposta à Assembleia Municipal no sentido de cada membro participar com o valor de vinte euros (20,00 €). -----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do pedido e demonstrar a intenção de colaborar, devendo para o efeito auscultar os restantes municípios do distrito para saber quais os montantes com que se propõe participar. -----



8.3 – TROFÉU NACIONAL DE PERÍCIA 2010. -----

Foi presente uma carta de Slalom Clube de Portugal, onde informou que se propõe, à semelhança do ano anterior, levar a efeito, no próximo mês de Agosto, uma prova de perícia automóvel, integrada no Troféu Nacional de Perícia dois mil e dez, solicitando para o efeito a comparticipação do montante de quatro mil setecentos e cinquenta euros (4.750,00 €) para ajuda do pagamento das despesas. -----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a prova realizada em dois mil e nove, tinha contribuído para a vinda de muitos visitantes a Vinhais e tinha sido uma prova agradável de ver. -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, questionou se os participantes iriam pernoitar em Vinhais, caso contrário não valia a pena. -----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que, o que está em causa, são as pessoas que se deslocam a Vinhais. -----

Após discussão e análise do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, apoiar a realização deste evento, com o montante de quatro mil setecentos e cinquenta euros (4.750,00 €). -----

8.4 – FREGUESIA DE REBORDELO. -----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Rebordele, apoio financeiro, no montante de cinco mil euros (5.000,00 €) destinado à aquisição de uma casa para ser demolida, com vista ao espaço ocupado integrar o domínio público e consequentemente proceder ao alargamento do arruamento. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de quatro mil euros (4.000,00 €),



destinado à aquisição do imóvel e pagamento das despesas com as obras de demolição com vista ao alargamento do arruamento. -----

8.5 – FREGUESIA DE TUIZELO. -----

Foi presente um pedido da Junta de Freguesia de Tuizelo, onde solicita apoio financeiro no valor de treze mil novecentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos (13.932,50 €), para custear despesas com a beneficiação da igreja da povoação da Quadra, da referida freguesia. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de treze mil novecentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos (13.932,50 €), para custear as referidas despesas. -----

Foi ainda presente um outro pedido da referida Junta de Freguesia, no sentido de lhe ser concedido apoio financeiro para pagamento das despesas com obras de recuperação da capela e zona envolvente, na localidade de Revelhe. -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de engenharia, Lurdes Setas, emitiu uma informação do teor seguinte: -----

“Conforme despacho, que anexo, desloquei-me ao local, e na presença da Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de Tuizelo e do Empreiteiro, procedi à análise e medição dos trabalhos que a referida Junta de Freguesia realizou na Capela de Santa Bárbara e envolvente exterior (e que constam de lista manuscrita anexa), pelo que tenho a informar: -----

1. Em conformidade com a estimativa orçamental por mim elaborada e que anexo, estima-se um valor de 22.032,26 € com I.V.A. incluído (à taxa legal em vigor) para a execução dos trabalhos realizados; -----
2. Foi solicitada uma discriminação do valor da obra identificando os custos dos materiais e os custos da mão-de-obra; -----



pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de dez mil euros (10.000,00 €), para custear as referidas despesas. -----

8.7 – FREGUESIA DE MOIMENTA. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Moimenta, onde solicita apoio financeiro no valor de dez mil seiscentos e cinquenta e oito euros (10.658,00 €), para custear despesas com obras levadas a efeito na beneficiação dos arruamentos da referida freguesia. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de dez mil euros (10.000,00 €), para custear as referidas despesas. -----

9 – CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO. -----

Foi presente uma proposta do teor seguinte: -----

“Na sequência de um planeamento já reflectido nos documentos previsionais para o quadriénio de 2010/2013, foram elaborados projectos e candidaturas e lançadas empreitadas de valor superior a 4.000.000,00 € -----

Como já tínhamos previsto e anunciado aquando da discussão e aprovação destes instrumentos, não é possível avançar com estes projectos, sem comprometer outros em execução ou a executar tanto por administração directa como por empreitada, bem como o investimento em energias renováveis; -----

Também é público e notório, que nos propomos executar no Concelho, um elevado número de obras, grande parte delas já adjudicadas. Como é o caso do Abastecimento de Águas e Saneamento a Travanca, Abastecimento de Águas e Saneamento a Fresulfe,



Construção de Etar's em Vilar de Lomba, Moás, Paçó, Pinheiro Novo, Gestosa e Frades, entre outras; -----

Considerando que a execução destas obras e outras constantes do Plano Plurianual de Investimentos, são necessárias e que os vinhaenses muito legitimamente reivindicam, obriga a Câmara a um esforço financeiro superior aos meios disponíveis, tanto mais que algumas não têm qualquer comparticipação; -----

Considerando que o endividamento municipal no que concerne ao crédito bancário vai ter no ano de 2010 uma amortização em mais de 350.000,00 € -----

Tendo em conta a capacidade de endividamento do município; -----

PROPONHO, à Câmara Municipal, nos termos do n.º 4, do art.º 38.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, a contracção de um empréstimo bancário que permita financiar os projectos a seguir referidos, por um lado, e por outro, manter o ritmo de investimento a nível do Concelho: -----

PROJECTO	VALOR DE ADJUDICAÇÃO/ CANDIDATURA	EMPRÉSTIMO
Circular Interna de Vinhais – Troço 1	272.889,99	81.867,00
Arranjo Urbanístico do Acesso a Espinhoso	157.097,54	47.129,00
Melhoramento da Rede Viária Municipal – Pavimentação na Zona Oeste do Concelho(Gestosa, Passos de Lomba, São Jumil e Vilar Seco)	157.047,94	47.114,00
Melhoramento da Rede Viária Municipal – Pavimentação em Várias Freguesias do Concelho (Aboa, Landedo Rebordelo e Vilarinho das Touças)	144.841,18	43.452,00
Melhoramento da Rede Viária Municipal – Pavimentação na Freguesia de Curopos: Curopos e cruzamento das Palas	129.402,00	38.821,00
Melhoramento da Rede Viária Municipal – Pavimentação dos Arruamentos em Agrochão	133.496,69	40.049,00
Melhoramento da Rede Viária Municipal em Vila Boa	149.355,36	44.807,00
Arruamentos em Sobreiró de Baixo	121.768,50	36.531,00



Melhoramento da Rede Viária Municipal na Freguesia de Ervedosa	129.270,75	38.781,00
Edifício dos Paços do Concelho incluindo Aquecimento Central – Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho de Vinhais	28.472,88	28.473,00
Instalação de Painéis Solares nas Piscinas Cobertas	100.775,72	25.194,00
Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal de Vinhais	1.243.433,95	567.833,00
Conclusão do Mercado do Gado – Construção de Instalações Sanitárias e Muros de Vedação	68.125,76	68.126,00
Mercado do gado – Instalação de Vedações	49.680,00	49.680,00
Conclusão do Mercado do Gado – Construção de Trincheira e Curros	149.291,48	149.291,00
Ampliação do Parque Biológico - Construção de bungalows	150.000,00	39.375,00
Estrada Ponte do Couço/Fronteira	191.752,00	47.938,00
Requalificação Urbanística do Bairro do Carvalho	196.752,37	59.026,00
Requalificação Urbanística do Bairro dos Cabeços	130.158,53	39.048,00
Recuperação e Adaptação do Solar do Conde Sarmento para Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro	899.384,73	269.815,00
Recuperação e Adaptação do Solar dos Condes de Vinhais a Centro Cultural	898.674,00	269.602,00
Estação Central de Camionagem	930.482,80	93.048,00
Totais	6.432.154,17	2.125.000,00

O Empréstimo deve obedecer às seguintes condições: -----

1. MONTANTE: até 2.125.000,00 € -----

2. FINALIDADE: aplicação em investimentos; -----

3. PRAZO: Até 12 anos; -----

4. UTILIZAÇÃO: Na data da perfeição do contrato e após Visto do Tribunal de Contas;

5. PAGAMENTO: Em prestações semestrais iguais e sucessivas; -----



6. GARANTIA: Para garantia do capital e juros consignam-se as receitas do Fundo de Equilíbrio Financeiro.” -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que no seguimento do que já tinha sido abordado em anteriores reuniões, era agora presente o assunto para deliberação. -----

Explicou que da proposta não constavam as estradas, tendo em atenção as negociações que se encontram a decorrer com o Instituto de Estradas de Portugal. -----

Continuou a dizer que, os investimentos constantes da proposta se encontram candidatados a fundos comunitários, no entanto as candidaturas ainda não foram homologadas. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que tinha que ter em atenção a capacidade de endividamento que a Lei das Finanças Locais fixa para os municípios. Seguidamente questionou o Senhor Presidente se estaria de acordo em introduzir mais algum investimento na proposta em análise. -----

O Senhor Presidente da Câmara declarou que a proposta não é estática, no entanto obedece a um critério de boa gestão. Era o resultado de diversas reuniões e tinha por base o Plano Plurianual de Investimentos. Incluir mais investimentos obriga a aumentar o valor do empréstimo e por sua vez o endividamento, se este for aprovado. -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, declarou que não pretende retirar estas obras e incluir outras, uma vez que algumas se encontram em curso. Ia votar favoravelmente tendo em atenção a necessidade destes investimentos. -----

Referindo-se às estradas, esperava que o Governo desse luz verde para a sua beneficiação. O piso da estrada de Rebordelo a Nuzedo de Baixo está todo rebentado, no entanto poderia ser efectuado em dois troços, um de Rebordelo até Vale das Fontes, e outro, desta povoação até Nuzedo de Baixo. -----

Continuou a dizer que gostava que o Concelho de Vinhais se encontrasse em condições semelhantes às dos outros Concelhos. -----

O Senhor Presidente da Câmara disse que, concordava que as estradas tenham que ser intervencionadas o mais urgente possível, tendo em atenção que, se não forem, correm o



risco de terem que fazer tudo de novo. Sabia que são obras muito caras, mas que tinham que ser feitas, ainda no presente mandato. -----

No caso da estrada de Vale das Fontes, os trabalhos iriam ser iniciados logo que possível, tendo em atenção as condições do piso. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta para a contracção do empréstimo, e submetê-la nos termos da alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, conjugada com a alínea d), do n.º 2, do art.º 53.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, nomear para júri do acompanhamento do procedimento os Senhores: -----

- Dr.º Fernando Peixinho Rodrigues, Revisor de Contas, que preside; -----

- Dr.ª Maria Manuela Dias de Oliveira, Economista; -----

- Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

10 – CONCESSÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE – ALMOR ANÍBAL VERMELHO – SOUTILHA. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Almor Aníbal Vermelho, onde solicita que lhe seja concedido cartão de vendedor ambulante de frutos secos, verdes e bebidas não alcoólicas. -----

Sujeito a parecer da fiscalização municipal, este emitiu parecer favorável. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, conceder o cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de frutos secos, verdes e bebidas não alcoólicas, no Concelho de Vinhais, ao Senhor Almor Aníbal Vermelho. -----

11 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – INSTITUTO DE REGISTOS E NOTARIADO, I.P. E O MUNICÍPIO DE VINHAIS. -----

Foi presente o protocolo de colaboração celebrado entre o Instituto de Registos e Notariado e o Município de Vinhais, do teor seguinte: -----



“Entre -----

O Instituto de Registos e Notariado, I.P., adiante designado por **IRN**, instituto público dotado de autonomia administrativa e património próprio, nos termos do Decreto-Lei n.º 129/2007, de 27 de Abril, com sede em Lisboa, pessoa colectiva n.º 508 184 258, neste acto representado por António Luís Pereira Figueiredo, na qualidade de Presidente; ----

e -----

O Município de Vinhais, pessoa colectiva n.º 501156003, aqui representada por Américo Jaime Afonso Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara. -----

Considerando que, -----

a) o cartão de cidadão é um documento autêntico que contém os dados de cada cidadão relevantes para a sua identificação e que constitui título bastante para provar a identidade do seu titular perante quaisquer entidades públicas e privadas, sendo válido em todo o território nacional; -----

b) o cartão de cidadão permite ao respectivo titular provar a sua identidade perante terceiros através de autenticação electrónica, assim como autenticar de forma unívoca através de uma assinatura electrónica qualificada a sua qualidade de autor de um documento electrónico; -----

c) o cartão de cidadão integra, além de elementos visíveis e de uma zona específica destinada à leitura óptica reservada a entidades ou serviços do Estado e da Administração Pública, um circuito integrado que contém uma zona livre que o respectivo titular pode utilizar, por sua vontade, para arquivar informações pessoais; ----

E ainda que, -----

d) o Município de Vinhais, tendo em vista melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas; -----

e) a simplificação administrativa e a administração electrónica são hoje reconhecidas, a nível nacional e internacional, como instrumentos fundamentais para a melhoria da competitividade e da qualidade de vida dos cidadãos contribuindo ainda para aumentar a transparência e a confiança na decisão pública; -----



f) um dos objectivos essenciais do projecto designado por “Trás-os-Montes XI” consiste na desmaterialização dos processos e gestão documental. -----

g) a importância e as vantagens associadas à criação de uma parceria entre a entidade que gere as operações relacionadas, nomeadamente, com a emissão, desenvolvimento, promoção e a utilização do cartão de cidadão, o IRN e, e aquela que, no âmbito dos serviços electrónicos que disponibiliza pretende fruir das aptidões do cartão de cidadão, o Município de Vinhais. -----

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objecto)

Pelo presente Protocolo o IRN disponibiliza ao Município de Vinhais, nos termos e de acordo com as atribuições e competências que lhes estão cometidas, os acessos e os meios técnicos e electrónicos necessários para a utilização das aptidões do cartão de cidadão e dos certificados a ele associados, nomeadamente no que concerne à comprovação da identidade do titular do cartão de cidadão perante terceiros através da autenticação electrónica e à autenticação de forma unívoca, através de uma assinatura electrónica qualificada da qualidade de autor de um documento electrónico. -----

Cláusula Segunda

(Finalidade)

A disponibilização referida na cláusula anterior visa a assinatura dos documentos digitais elaborados por parte dos titulares, através dos serviços electrónicos acessíveis no âmbito do Projecto. -----

Cláusula Terceira

(Serviços de recepção de pedidos de emissão do cartão de cidadão e Metodologia)

1. O IRN assegura a instalação ou a designação de serviços de recepção dos pedidos de emissão e de substituição do cartão de cidadão na área territorial correspondente ao Concelho de Vinhais. -----

2. O IRN dará prioridade na recepção dos pedidos de emissão do cartão de cidadão solicitado pelos beneficiários do presente Protocolo. -----



3. Para os efeitos referidos no número anterior, o Município de Vinhais deve definir o procedimento de acesso ao pedido de cartão de cidadão, cabendo-lhe ainda a responsabilidade de proceder à identificação dos seus beneficiários. -----

Cláusula Quarta

(Encargos financeiros)

1. O Município de Vinhais assume a responsabilidade pelo pagamento ao IRN dos valores correspondentes à emissão dos cartões de cidadão. -----

2. Pela emissão ou substituição do cartão de cidadão são devidas as taxas fixadas na Portaria n.º 203/2007, de 13 de Fevereiro. -----

3. O pagamento deverá ser feito aquando do pedido de emissão de cada Cartão de Cidadão agendado, contra a entrega dos respectivos recibos. -----

Cláusula Quinta

(Divulgação)

O IRN e o Município de Vinhais, incluirão, sempre que possível, nas suas acções de divulgação da implementação dos respectivos projectos a menção da utilização das potencialidades advindas da utilização do cartão de cidadão. -----

Cláusula Sexta

(Leitores do cartão de cidadão)

O IRN colocará ainda à disposição do Município de Vinhais a aquisição de 20 leitores desktop do cartão de cidadão (leitores externos para ligação com um computador pessoal, sem pin-pad e sem lógica aplicacional, com interface de contacto com o smartcard), Modelo Gemalto GemPC Twin, pelo valor unitário de € 13,50 + IVA, os quais deverão ser pagos de acordo com o n.º 3 da cláusula 4.ª. -----

Cláusula Sétima

(Alterações)

Quaisquer alterações ao presente protocolo devem ser reduzidas a escrito e merecer o acordo prévio das partes. -----

Cláusula Oitava

(Extensão do protocolo)

O presente protocolo pode ser alargado a outros projectos específicos de interesse comum, por acordo dos outorgantes, devendo para o efeito ser aprovado um



planeamento cronológico e técnico de tarefas, cuja execução ficará a cargo de equipas constituídas por elementos dos outorgantes. -----

Cláusula Nova

(Duração)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e termina por acordo dos outorgantes. -----

Cláusula Décima

(Resolução de conflitos)

1. Quaisquer dúvidas acerca da interpretação e execução do presente protocolo, bem como eventuais divergências são resolvidos preferencialmente por consenso entre as partes. -----

2. Na impossibilidade de, em tempo útil, ser alcançado o consenso referido no número anterior, o conflito é submetido à consideração das tutelas dos outorgantes. -----

Feito em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes, aos ____ dias do mês de Janeiro de 2010.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso. -----

12 – PESSOAL: -----

12.1 – PROCESSO DISCIPLINAR – BRUNO ALEXANDRE GONÇALVES SARMENTO. -----

O Senhor Presidente informou que, no seguimento de uma participação do Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, contra o trabalhador do mapa de pessoal do Município de Vinhais, Bruno Alexandre Gonçalves Sarmiento, por falta de correcção para com superior hierárquico, tinha mandado instaurar procedimento disciplinar, ao referido trabalhador. -----



Concluído este, é presente para decisão, nos termos do art.º 55.º, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, o relatório final do instrutor do processo, enviado previamente por fotocópia, aos Senhores Vereadores, o qual em síntese, propõe, a aplicação ao arguido, a pena de multa, no valor de noventa e sete euros e cinquenta cêntimos (97.50 €), nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 9.º, caracterizada no n.º 2, do art.º 10.º, ambos do diploma anteriormente mencionado. -----

Continuou a informar que tendo em atenção a personalidade do arguido, à sua conduta anterior e posterior à infracção, e que a ameaça da pena realiza de forma adequada e suficiente as finalidades da punição, propunha que a pena fosse suspensa, nos termos do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, pelo prazo de seis meses. -----

Acrescentou ainda que o participante concorda com esta proposta. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa para declarar que, o trabalhador em causa, tem por hábito falar alto, no entanto não concordava com as faltas de educação e obediência aos superiores hierárquicos. No caso presente propunha que o arguido apresentasse um pedido de desculpas e o processo fosse arquivado, porque do processo fica sempre registo, era bom que se pudesse resolver este assunto desta forma.

Continuou a dizer que da audição das testemunhas não se prova nada, nem o instrutor o pode provar. Confessava que é contra qualquer tipo de castigo, e outros casos já semelhantes ao presente, já se passaram e não foram instaurados os respectivos processos disciplinares. -----

O Senhor Presidente esclareceu que compreendia os motivos do Senhor Vereador. Também tinha conhecimento que a atitude do arguido mudou desde que o processo foi iniciado, no entanto, com base num pedido de desculpas, o processo não pode ser arquivado, uma vez que a tutela tem o dever e a obrigação de fazer cumprir o estabelecido na Lei n.º 18/2008, de 9 de Setembro. -----

Após discussão do assunto em causa, e votação por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e dois contra, suspender a pena de multa, nos termos do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, proposta pelo instrutor do processo, ao trabalhador do mapa



de pessoal do Município de Vinhais, Bruno Alexandre Gonçalves Sarmiento, pelo prazo de seis meses. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso. -----

13 – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar a 1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no montante de quarenta e um mil euros (41.000,00 €) e a 1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de cento e trinta e dois mil euros (132.000,00 €).. -----

14 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o Art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Feira quinzenal de nove de Janeiro de dois mil e dez. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos.-----



1 – FEIRA QUINZENAL DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ. -----

Foi presente uma informação da coordenadora técnica, da Secção de Taxas e Licenças, onde dá conhecimento que as condições climatéricas adversas que se fizeram sentir no dia onze de Janeiro, designadamente a queda de gelo e neve impediram a maioria dos feirantes de se deslocarem à feira quinzenal que se realizou nesta Vila. Acrescia ainda que os poucos feirantes que deram entrada no recinto da feira, não chegaram a montar as tendas e tinham abandonado aquele local com receio que as condições climatéricas viessem a piorar e os impedisse de regressar às suas casas. -----

Porque o último dia do pagamento do trimestre, sem agravamento, coincide com o dia de feira e porque os feirantes tinham sido impedidos de se deslocarem, propunha que o prazo do pagamento fosse prorrogado, sem agravamento, até ao dia nove de Fevereiro.-- Deliberado, por unanimidade e em minuta, prorrogar o prazo do pagamento sem agravamento, referente ao primeiro trimestre de dois mil e dez, até ao próximo dia nove de Fevereiro. -----

Tendo em atenção que o Senhor Presidente ainda não se encontrava presente, nesta reunião aquando do período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, solicitou a palavra para declarar que queria dar os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara pela sua recente nomeação para o cargo de presidente da Secção da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, com áreas protegidas. Era uma tarefa que não ia ser fácil. Acredita que todos os autarcas estarão ao seu lado, pelo que, agora tinha a oportunidade de usar a sua influência política, não só para fazer alterar determinadas medidas impostas pelo Instituto da Conservação da Natureza, Concordava que algumas medidas tomadas eram correctas, no entanto, outras, eram demasiado lesivas para os residentes. -----

Seguidamente referiu-se à extensão do Centro de Saúde, em Rebordelo, designadamente à colocação permanente de um médico e um enfermeiro, devia-se tentar criar condições à semelhança com o que acontece em outras localidades de outros concelhos. -----

Continuou a dizer que há algum tempo atrás, tinha sido publicada a notícia de encerramento de alguns postos da Guarda Nacional Republicana, onde se encontrava incluído o da povoação de Rebordelo. Após uma reunião no Governo Civil, houve o



compromisso, por parte das Câmaras Municipais, de levarem a efeito obras de recuperação dos edifícios onde se encontram os referidos postos, questionava para quando o inicio dessas obras em Rebordelo. -----

Relativamente à extensão do Centro de Saúde, a Senhora Vereadora Zulmira Diegues Canelha dos Santos, esclareceu que o número de utentes não justifica a existência de um médico a tempo inteiro e em caso afirmativo teria que passar por uma proposta a nível da Administração Regional de Saúde. -----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o Centro de Saúde de Vinhais, neste momento reúne condições que nenhum outro do Nordeste tem. O que é mais importante é criar boas condições de saúde no Concelho e proporcionar os meios necessários, às pessoas, para poderem usufruir deles. -----

Relativamente ao posto da Guarda Nacional Republicana, informou que nunca tinha assumido o compromisso de levar a efeito obras no edifício do posto de Rebordelo e não tinha havido qualquer compromisso com o Governo Civil, nesse âmbito. Os postos não tinham fechado porque tinham demonstrado ao Senhor Ministro, que o fecho era demasiado lesivo para a segurança das populações. -----

Quanto à nomeação para a presidência da Secção dos Municípios com áreas protegidas, agradeceu a referência, e informou que a Lei de Base do Instituto de Conservação da Natureza, teve origem com o decreto da autorização legislativa aquando do Governo do Partido Social Democrata, chefiado pelo Dr. Durão Barroso, o Partido Socialista apenas veio a dar continuidade ao então instituído. Irão travar uma verdadeira luta, no entanto poderão a não vir colher os frutos desejados. -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----